



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.669/93

DE:18/11/93

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, por seus Representantes Legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de uma Professora pelo prazo de 15 (quinze) dias a saber, de 03 a 17 de novembro/93.

- Uma(01) Professora, Nível V para a Escola Municipal "João Nogueira de Rezende", localizada em Ponte Nova.

Parágrafo Único - A contratação da Professora, é a partir do dia 03 de Novembro de 1993.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei ficam autorizadas as operações de créditos necessárias ao corrente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 03 de Novembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 18 de Novembro de 1993.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
PREFEITO MUNICIPAL